



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 360/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCEA ISABEL**, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO E A PESSOA JURÍDICA: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, VEJAMOS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, CNPJ: 08.299.803/0001-09, Rua Manuel Correia, Nº 906, Bairro: Vila Palmeira, CEP: 02.728-050, Cidade: São Paulo-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Raphael da Costa Silva, portador do CPF Nº 314.484.518-33, e da Carteira de Identidade nº 30527757 SSP-SP, conforme peças constante nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 180/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Página 1 de 9



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) anos, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) pelo o equipamento, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca. Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência. Modelo: Sprinter; Marca/fabricante: Mercedes Benz.	1	Und	249.000,00	249.000,00
Total Geral				R\$	249.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS: Diversos, Ordinários do Fundo Municipal de Saúde (Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento).

DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.4003.1051 (ADQUIRIR VEÍCULO PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE PÚBLICA), 2200000.03 (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE (CAPITAL - UN), 666 (Nº FICHA), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante;

5.2. Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas;

5.3. Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade;

5.4. Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa;

5.5. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização;

5.6. O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada;

5.7. Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

5.8. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA de sua titularidade ou de representante legal previamente credenciado perante a Administração Pública;

5.9. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada;

5.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega do equipamento é de **05 (Cinco) dias**, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (sessenta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão da contratação ficará a cargo do Gestor de Contrato da secretaria requisitante da presente licitação.

9.2. **Compete ao Gestor do Contrato, com anuência do Secretário da Pasta:**

9.2.1. Efetuar o controle dos quantitativos dos itens, bem como do prazo de vigência do contrato;

9.2.2. Autorizar a eventual celebração de termo aditivo ou de apostilamento;

9.2.3. Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidade às empresas;

9.2.4. Decidir sobre o cancelamento de itens;



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

9.2.5. Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens contratados;

9.2.6. A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do Fiscal do Contrato

9.2.7. **Compete ao (à) Fiscal do Contrato:**

9.2.8. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

9.2.9. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

9.2.10. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

9.2.11. Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;

9.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;

9.2.13. Exigir o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

9.2.14. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

9.2.15. Atestar as notas fiscais e faturas;

9.2.16. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

9.2.17. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

9.2.18. Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

9.3. A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento);

12.2. **Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:**

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção aos casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Princesa Isabel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.4. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade;

12.5. As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante;

12.6. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

12.7. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado;

Página 7 de 9



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

12.8. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração;

12.9. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 180/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

CPF:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PELA CONTRATADA

CPF: 27 238 004-0 6 P/P

Ivanilton Pedrosa
da Costa

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE
EIRELI-ME
Raphael da Costa Silva
Administrador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 2

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 20 de outubro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 360/2021.

Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Bem Estar Hospitalar Comercio de Equipamentos Médicos e Materiais Para Saúde Eireli-ME, CNPJ: 08.299.803/0001-09, Rua Manuel Correia, Nº 906, Bairro: Vila Palmeira, CEP: 02.728-050, Cidade: São Paulo-SP.

Valor total contratado: R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) pelo o equipamento.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m², ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência.

Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido.

Fonte de recurso: Diversos, Ordinários do Fundo Municipal de Saúde (Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento).

Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde 10.302.4003.1051 (Adquirir veículo para estratégia da saúde pública), 2200000.03 (Transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados à saúde (capital - UN), 666 (Nº Ficha), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Raphael da Costa Silva, CPF Nº 314.484.518-33 (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2021.

Pregão Presencial Nº 041/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: M A Informatica Ltda, CNPJ: 10.811.590/0002-77.

Valor total contratado: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

Objeto: Prestar serviços parcelado no fornecimento de internet (Via fibra ótica), para atende a demanda das Unidades de Saúde, Escolas Municipais, e das demais repartições públicas, conforme termo de referência.

Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.

Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde.

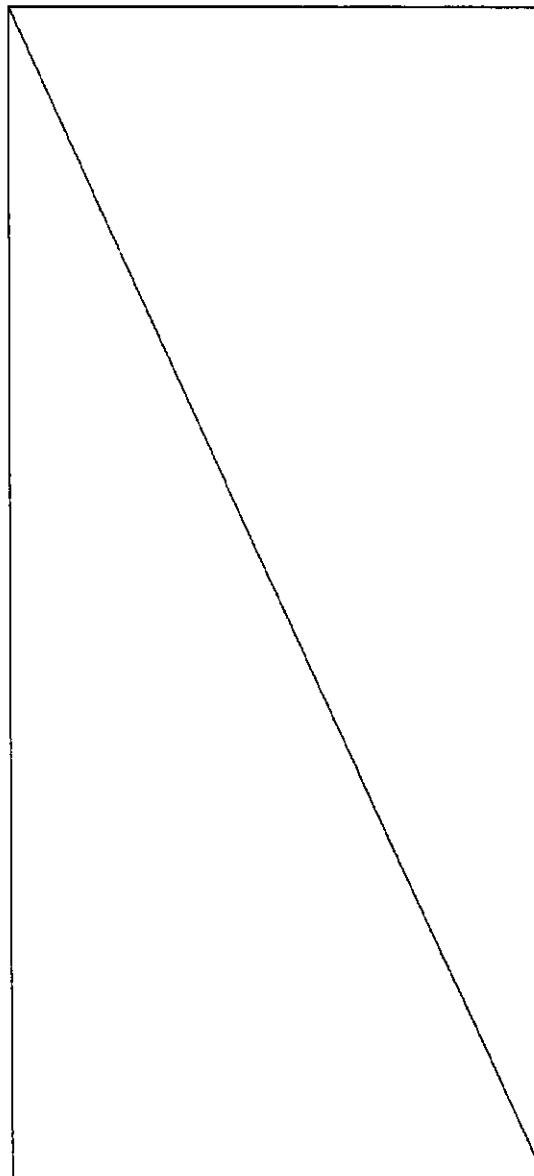
Fonte de recursos Nº 03: Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde).

Dotação: QDD/2021.

Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Helder Gabriel Marcos Vieira (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1278/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a):

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEONARDO DE SOUSA ALVES	2003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Período de Gozo das Férias	01/10/2021 a 30/10/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

DJONERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Márcia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7D8EEA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
361/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Zib Comercio e Serviços Ltda 32.932.000/0001-16. Valor total contratado: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por cada Retroprojetores, perfazendo o valor total de RS 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Retroprojetores (Resolução de 800x600) com lâmpada com vida útil de até 10.000 horas, destinadas as unidades escolares deste município, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso: diversos e ordinários (mde, fundeb 40% e outros). Dotação: Conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. João Ricardo de Oliveira Gonçalves (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9ED6CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
360/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Bem Estar Hospitalar Comercio de Equipamentos Médicos e Materiais Para Saúde Eireli-ME, CNPJ: 08.299.803/0001-09, Rua Manuel Correia, Nº 906, Bairro: Vila Palmeira, CEP: 02.728-050, Cidade: São Paulo-SP. Valor total contratado: R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) pelo o equipamento. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso: Diversos, Ordinários do Fundo Municipal de Saúde (Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento). Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde 10.302.4003.1051 (Adquirir veículo para estratégia da saúde pública), 2200000.03 (Transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados à saúde (capital - UN), 666 (Nº Ficha), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Raphael da Costa Silva, CPF Nº 314.484.518-33 (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CDFC626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
362/2021

Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. Carneiro Comércio e Representações Ltda, CNPJ Nº 09.256.546/0008-59. Valor total contratado: R\$ 494.100,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cem reais) pelos os 09 (nove) equipamentos Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso 1: Diversos, ordinários (Prefeitura de Princesa Isabel). Fonte de recurso 2: Diversos, ordinários (Fundo Municipal de Saúde). Fonte de recurso 3: Diversos, ordinários (Fundo Municipal de Assistência Social). Dotação 1: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2021. Dotação 2: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Dotação 3: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. José Jurandí Carneiro, CPF n.º 009.081.854-72 (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5AB69D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 354/2021

Pregão Presencial Nº 041/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: M A Informatica Ltda, CNPJ: 10.811.590/0002-77. Valor total contratado: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Objeto: Prestar serviços parcelado no fornecimento de internet (Via fibra ótica), para atende a demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 360/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Bem Estar Hospitalar Comercio de Equipamentos Médicos e Materiais Para Saúde Eireli- ME. CNPJ: 08.299.803/0001-09, Rua Manuel Correia, Nº 906, Bairro: Vila Palmeira, CEP: 02.728-050, Cidade: São Paulo-SP. Valor total contratado: R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) pelo equipamento. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI. com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso: Diversos. Ordinários do Funco Municipal de Saúde (Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Investimento). Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde 10.302.4003.1051 (Adquirir veículo para estratégia da saúde pública), 2200000.03 (Transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados à saúde (capital - UNI), 666 (Nº Ficha). 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Raphael da Costa Silva, CPF Nº 314.484.518-33 (pela contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 9/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. (COMPLEMENTAÇÃO). Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 10 de Novembro de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 Centro - Queimadas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com

Queimadas - PB, 20 de Outubro de 2021
JURANDIR DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 02050 12 361 1001 2013 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390 39 outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação 1113 Transferências do FUNDEB 40% 1120 Transferência do Salário-Educação 1123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P) 1520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00172/2021 - 18.10.21 - MARCOS ANTONIO BATISTA REIS 85353213491 - R\$ 6.000,00; CT Nº 00173/2021 - 18.10.21 - AMANDA AMANAI MOUZINHO DA SILVA 13227479460 - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00025/2021. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/10/2021.

DESPACHO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPENSA Nº DP00025/2021 - Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2021, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA AMANAI MOUZINHO DA SILVA 13227479460 - R\$ 24.000,00; MARCOS ANTONIO BATISTA REIS 85353213491 - R\$ 6.000,00.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 248/2021- CPL - Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento/PB, doravante denominado contratante e do outro lado F Lucas W E Silva, doravante denominada empresa contratada, originado através do processo licitatório de Pregão Eletrônico 00051/2021 - Registro de Preços, cujo objeto do contrato supramencionado corresponde a: Registro De Preços Para Aquisição De Ar Condicionado Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência. Fundamento Legal: Esta rescisão fundamenta-se na Clausula Décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base no artigo 78, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando as alegações presentes nos Princípios Constitucionais e legais.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 83/2021

Aos 06/10/2021, nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 581/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00083/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro De Preços Para Aquisição De Insumos Hospitalares Ainda Não Licitados Anteriormente Para Atender A Demanda Da Secretaria De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente ARP: PMSB - PB Automx Soluções Eireli. Item(s): 10. Valor: R\$ 1.048,34. Biomed Dist. Hosp. E Laboratorial N.S. Da Conceição Ltda. Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 52 - 54 - 73 - 74 - 80 - 81 - 82 - 88 - 89 - 91. Valor: R\$ 28.356,81. Ocotomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda. Item(s): 9 - 76 - 77 - 78 - 79 - 83 - 84. Valor: R\$ 3.704,00. Reabilitar C. E. R. De Ap. Medicos Hospitalar Eireli - Me. Item(s): 4 - 7 - 8 - 21 - 22 - 35 - 51 - 59 - 67 - 68 - 90. Valor: R\$ 31.235,80. Rita De Andrade Vieira - Me. Item(s): 18 - 19 - 72 - 75 - 85 - 86 - 87. Valor: R\$ 7.325,30.

Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. A ata em sua integralidade está disponível em: www.saobento.pb.gov.br.

São Bento - PB, 6 de Outubro de 2021.
JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Segunda Publicação Para Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Areia Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444 2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 20 de Outubro de 2021
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que dará continuidade a sessão pública da Tomada de Preços nº 00007/2021, no dia 25 de Outubro de 2021 às 09:00 horas no mesmo local.

Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 20 de Outubro de 2021
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de novembro de 2021, às 14h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José de Caiana, Situada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana-PB, procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA UBS DO SÍTIO NEVES LOCALIZADO NA ZONA RURAL (distância aproximada de 5 km da sede deste município) DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Informações www.tce.pb.gov.br e e-mail: cpljscaiana@gmail.com. todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB 19 de outubro de 2021.
IVAMORIA LOPES VIANA SILVA
Presidente da CPL/PMSJC

